



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURIDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

LEI COMPLEMENTAR Nº 348 DE 22 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, EM EXERCÍCIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, no valor de **R\$ 101.376,00 (cento e um mil trezentos e setenta e seis reais)** ao orçamento vigente, para atender às programações constantes do Anexo Único.

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo 1º, no valor de **R\$ 101.376,00 (cento e um mil trezentos e setenta e seis reais)**, provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhamento constante do Anexo Único.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 22 de julho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PUBLICADA NO D.O.E Nº 14.071 DE 24 DE JULHO DE 2025 PÁG. Nº 175



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURIDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR**

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO		020		Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH							CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	
UNIDADE		001		Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH								
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ESF	CE	GND	MA	ED	CÓDIGO DA FONTE	NOME DA FONTE	VALOR – R\$
08				Assistência Social								
08	451			Infra-Estrutura Urbana								
08	451	504		Assistência Social								
08	451	504	1001.0000	Projetos de Intervenção Social de Urbanização e Assentamentos Precários								
				DESPESA DE CAPITAL		4	0	00	00			
				INVESTIMENTOS		4	4	00	00			
				Aplicações Diretas		4	4	90	00			
				Despesas de Exercícios Anteriores	S	4	4	90	92	2665	Transf. de Convênios e Inst Congêneres vinc à Assistência Social	101.376,00
TOTAL GERAL CRÉDITO ESPECIAL												101.376,00